

Lei n.º 35

A Câmara Municipal de Serra no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 inciso II da Lei de Organização Municipal sob n.º 15 de 30 de dezembro de 1947.

Deputa:

Art. 1.º Fica aberto ao atual orçamento de despesas o crédito especial de R\$ 11780,00 (onze mil setecentos e setenta e sete reais) "Parágrafo Único" O crédito de que trata este artigo terá a seguinte aplicação:
R\$ 7080,00 destinado a atender as despesas do período da Urua de Luz desta cidade, de janeiro a dezembro do ano em curso.

R\$ 3600,00, para pagamento da diferença dos vencimentos ao encarregado da Urua de Luz desta cidade de janeiro a dezembro.

R\$ 1100,00, para atender as despesas da diferença dos vencimentos do Secretário desta Prefeitura de janeiro a dezembro do corrente ano.

Art. 2.º O recurso para a abertura do crédito em apreço dividirá-se no saldo do exercício de 1949.

Art. 3.º Realizem-se as despesas em virtude do presente artigo da Câmara Municipal até o dia 31 de janeiro de 1950.

Antônio Sacramento, Prefeito
Câmara Municipal de Serra.

Assinado e rubricado em sessão da Câmara Municipal de Serra, em 22 de janeiro de 1950.